



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 23 / 08 / 23

1º Secretário

¹⁹⁴
PROJETO DE LEI Nº 2023
(Do Senhor Francisco Limma)

Submete a indicação do Cânion do rio Poti
para obtenção do Patrimônio Cultural
Imaterial do Piauí.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º Fica submetida a indicação do Cânion do rio Poti, fenômeno criado pela passagem do rio Poti por uma fenda geológica situada na serra da Ibiapaba, entre os Estados do Piauí e Ceará, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí, nos termos da Lei 4.515, de 09 de novembro de 1992.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 02 de agosto de 2023.

Dep. Francisco Limma

PT



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

JUSTIFICATIVA

O patrimônio cultural imaterial ou intangível é uma categoria de patrimônio cultural definida pela UNESCO, em 2003. Diz respeito às expressões culturais e às tradições que um grupo de indivíduos preserva em respeito da sua ancestralidade, àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestem em saberes, ofícios e modo de fazer, celebrações, formas de expressões cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; lugares como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas, junta a instrumentos, objetos, artefatos que lhe são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Um dos critérios são a atenção às tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado. Nesse sentido, temos em nosso Estado o Cânion do Rio Poti, um monumento natural criado pela passagem do rio Poti por uma fenda geológica situada na serra da Ibiapaba, entre o Piauí e o Ceará.

O cânion estende-se pelos municípios de Crateús – CE, Castelo, Buriti dos Montes e Juazeiro, no Piauí. Segundo alguns estudiosos, o Poti deveria naturalmente seguir para o litoral cearense, mas ao chegar ao município de Buriti dos Montes, a 250 quilômetros de Teresina, encontra uma grande falha geológica ocorrida há milhões de anos, ele atravessa a serra e segue para o Piauí para finalmente desembocar no rio Parnaíba, no bairro Poti Velho, em Teresina.

Os paredões da garganta chegam a ter 60 metros de altura e a rocha é cheia de escavações feitas pela correnteza, originando formas de beleza incomum, e em alguns lugares cria cavernas e abrigos naturais, muito utilizados pelos pescadores. Além disso, algumas rochas apresentam gravuras rupestres muito antigas, porém diferentes das encontradas no Parque de Sete Cidades e no Sítio Arqueológico da Serra da Capivara, pois estas foram esculpidas em baixo-relevo nas pedras das encostas.

O acesso é feito através de duas estradas vicinais: uma pela cidade de Juazeiro do Piauí e outra pela cidade de Castelo do Piauí. Nos períodos chuvosos o acesso fica inviabilizado pelas cheias do rio Poti.

No ano de 2017, foi criado o Parque Estadual do Cânion do Rio Poti pelo Governo Estadual, com 24 hectares de extensão. Trata-se de uma área de preservação que, além das formações rochosas, abriga milhares de espécies de fauna e flora e registros históricos de pintura rupestre. A nascente do Rio Poti fica no Ceará e, dos seus 538 quilômetros de extensão, 8 encontram-se na região do cânion.

O conjunto de águas e paredões não só forma uma paisagem admirável, como também permite a prática de canoagem, trilhas, rapel e outros esportes radicais. Muito embora seja conhecido e divulgado pela imprensa local e estadual, ainda é pouco valorizado e recebe



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

baixo investimentos, mas sua beleza já atrai ecoturistas e aventureiros de várias partes do país e do exterior.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância da referida proposição, peço aos Pares a aprovação do presente projeto.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, característicos de uma assinatura pessoal.